



Secretaria Municipal de Educação

Rua São João, 694 - Centro – Irapuã/SP - CEP 14990-000

RESOLUÇÃO 03/15, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

“Dispõe sobre o processo de Atribuição de classes/aulas aos profissionais da área de Educação Básica, classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2014, para o ano letivo de 2015”.

A Coordenadora Municipal de Educação à vista da classificação dos professores participantes do Processo Seletivo Simplificado 001/2014 e,

- no fortalecimento das ações de orientação e aperfeiçoamento do fazer pedagógico em sala de aula, pilar básico da melhoria da qualidade do ensino;
- na amplitude da gestão pedagógica dos objetivos, metas e diretrizes estabelecidas na proposta pedagógica da unidade escolar, otimizando as práticas docentes, com máxima prioridade ao planejamento e à organização de materiais didáticos e recursos tecnológicos inovadores;
- na condução de alternativas de solução de situações-problema e nas decisões de intervenção imediata na aprendizagem, com atendimento das necessidades dos alunos, orientando e promovendo a aplicação de diferentes mecanismos de apoio escolar;
- na necessidade fundamental de normatizar os critérios para atribuição de classe e/ou aula, aos profissionais da área de Educação Básica, classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2014, para o ano letivo de 2015,

Resolve:

Artigo 1º – As contratações docentes dos classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2014, seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

Parágrafo Único – As contratações mencionadas no caput desse artigo destinam-se às funções atividades.

Artigo 2º - As atribuições de classes/aulas vagas ou em substituições, conforme Lei Complementar 005/2010 e lei 946/92 será feita na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – As atribuições mencionadas no caput deste artigo, de competência dos Diretores, serão efetuadas de acordo com o perfil do profissional.

Artigo 3º – Os docentes contratados temporariamente para as funções de:

I – Professores de Apoio perceberão por 25 horas/aulas com alunos e 02 HTPCs;



Secretaria Municipal de Educação
Rua São João, 694 - Centro – Irapuã/SP - CEP 14990-000

II – Professores Cuidadores perceberão por 25 horas/aulas com alunos ;

III - Professores de Reforço Escolar perceberão por 20 horas/aulas com alunos, 02 HTPCs e 03 HLE;

IV – O Projeto Musicalização será composto por 16 horas/aulas com alunos e 02 HPAC.

Artigo 4º – O Professor classificado no PSS 001/2014, que desistir da atribuição, declinará para o final da lista de classificação.

Artigo 5º – Não havendo interesse em substituição eventual, o professor deverá redigir de próprio punho um termo de desistência, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação no prazo de 03 (três) dias a contar da data de atribuição.

Artigo 6º - A atribuição de classes e/ou aulas livres ou em substituição, durante o ano letivo, far-se-á na Secretaria Municipal de Educação, obedecendo à classificação, no PSS 001/2014.

Parágrafo Único – Os editais de atribuição, do caput desse artigo, serão divulgados através do site www.irapua.sp.gov.br, nas Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Irapuã, 28 de janeiro de 2015.

Vanda Lúcia Lunes de Oliveira
Coordenadora Municipal de Educação